



Lei Nº 799 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias e reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Município de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 6,00 % (Seis) por cento, sendo 5,93 % (Cinco virgula noventa e três) por cento, referentes a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base dos índices apurados pelo (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e 0,07% (zero virgula zero sete) por cento em reajustes nas tabelas de vencimentos, das leis 564/2015, 772/2022, 797/2022.

I – Todo servidor que se enquadre à tabela com vencimento menor que salário mínimo vigente no país, recebera complemento salarial até alcançar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Reajustar a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Barra do Jacaré, com o percentual acima citado, conforme tabela de vencimentos da lei 374/2010, 577/2015.

Art. 3º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral e auxílio alimentação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 17 de fevereiro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS – 2023

REFERÊNCIA Faixa Vencimentos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Anos ANTIGOS	00/02	03/04	05/06	07/08	09/10	11/12	13/14	15/16	17/18	19/20	21/22	23/24	25/26	27/28	29/30	31/32	33/34
Anos	00/03	04/05	06/07	08/09	10/11	12/13	14/15	16./17	18/19	20/21	22/23	24/25	26/27	28/29	30/31	32/33	34/35
1	1.181,96	1.205,60	1.229,70	1.254,31	1.279,43	1.305,01	1.331,12	1.357,71	1.384,87	1.412,57	1.440,84	1.469,65	1.499,04	1.529,03	1.559,61	1.590,81	1.622,61
2	1.193,56	1.217,42	1.241,79	1.266,63	1.291,95	1.316,75	1.344,13	1.371,00	1.398,47	1.426,41	1.454,98	1.484,06	1.513,74	1.544,02	1.574,90	1.606,40	1.638,50
3	1.205,17	1.229,28	1.253,86	1.278,91	1.304,47	1.330,55	1.357,17	1.384,37	1.412,03	1.440,28	1.469,09	1.498,44	1.528,42	1.559,02	1.590,21	1.621,99	1.654,42
4	1.309,09	1.335,31	1.362,02	1.389,25	1.417,06	1.445,39	1.474,29	1.503,77	1.533,85	1.564,53	1.595,83	1.627,73	1.660,31	1.693,51	1.727,37	1.761,93	1.797,17
5	1.440,01	1.468,83	1.498,21	1.528,15	1.558,73	1.589,92	1.621,68	1.654,11	1.687,26	1.720,98	1.755,40	1.790,51	1.826,32	1.862,87	1.900,10	1.938,09	1.976,89
6	1.584,04	1.615,74	1.648,02	1.680,98	1.714,65	1.748,92	1.783,91	1.819,59	1.856,00	1.893,06	1.930,96	1.969,56	2.008,98	2.049,15	2.090,13	2.131,88	2.174,59
7	1.742,49	1.777,37	1.812,87	1.849,16	1.886,15	1.923,84	1.962,33	2.001,60	2.041,64	2.082,44	2.124,07	2.166,58	2.209,89	2.254,13	2.299,21	2.345,20	2.392,09
8	1.916,72	1.955,05	1.994,15	2.034,04	2.074,71	2.116,22	2.158,54	2.201,66	2.245,75	2.290,64	2.336,45	2.383,21	2.430,88	2.479,52	2.529,05	2.579,67	2.631,27
9	2.070,13	2.111,52	2.153,76	2.196,81	2.240,77	2.285,59	2.331,32	2.377,94	2.425,49	2.474,00	2.523,50	2.573,91	2.625,41	2.677,95	2.731,52	2.786,14	2.841,85
10	2.235,70	2.280,42	2.326,01	2.372,55	2.420,00	2.468,39	2.517,77	2.568,13	2.619,50	2.671,88	2.725,34	2.779,83	2.835,44	2.892,11	2.949,96	3.009,02	3.069,13
11	2.414,56	2.462,88	2.512,12	2.562,37	2.613,60	2.665,86	2.719,23	2.773,55	2.829,07	2.885,64	2.943,38	3.002,21	3.062,29	3.123,52	3.185,99	3.249,70	3.314,70
12	2.607,80	2.659,95	2.713,15	2.767,44	2.822,78	2.879,25	2.936,81	2.995,56	3.055,48	3.116,60	3.178,90	3.242,51	3.307,36	3.373,48	3.440,96	3.509,77	3.579,99
13	2.816,38	2.872,70	2.930,19	2.988,75	3.048,54	3.109,55	3.171,70	3.235,15	3.299,85	3.365,85	3.433,20	3.501,84	3.571,85	3.643,30	3.716,16	3.790,49	3.866,30
14	3.041,71	3.102,56	3.164,60	3.227,85	3.292,41	3.358,26	3.425,46	3.493,94	3.563,84	3.635,12	3.707,82	3.781,98	3.857,63	3.934,78	4.013,48	4.093,71	4.175,62
15	3.285,09	3.350,85	3.417,81	3.486,17	3.555,94	3.627,09	3.699,61	3.773,57	3.849,05	3.926,03	4.004,56	4.084,67	4.166,36	4.249,65	4.334,66	4.421,36	4.509,78
16	3.547,92	3.618,85	3.691,23	3.765,12	3.840,36	3.917,19	3.995,54	4.075,42	4.156,94	4.240,07	4.324,92	4.411,36	4.499,63	4.589,62	4.681,39	4.775,05	4.870,55
17	3.725,32	3.799,82	3.875,82	3.953,30	4.032,42	4.113,04	4.195,31	4.279,21	4.364,79	4.452,10	4.541,12	4.631,99	4.724,64	4.819,11	4.915,47	5.013,78	5.114,08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

18	3.911,55	3.989,76	4.069,57	4.151,00	4.233,98	4.318,68	4.405,05	4.493,18	4.583,02	4.674,70	4.768,18	4.863,55	4.960,83	5.060,03	5.161,21	5.264,47	5.369,76
19	4.107,18	4.189,31	4.273,14	4.358,59	4.445,79	4.534,68	4.625,36	4.717,86	4.812,26	4.908,47	5.006,66	5.106,82	5.208,92	5.313,11	5.419,40	5.527,79	5.638,30
20	4.312,55	4.398,78	4.486,78	4.576,52	4.668,05	4.761,39	4.856,62	4.953,74	5.052,85	5.153,89	5.257,00	5.362,16	5.469,39	5.578,78	5.690,35	5.804,17	5.920,22
21	4.528,14	4.618,69	4.711,05	4.805,26	4.901,41	4.999,47	5.099,44	5.201,42	5.305,45	5.411,61	5.519,79	5.630,20	5.742,78	5.857,66	5.974,83	6.094,29	6.216,16
22	4.754,56	4.849,66	4.946,66	5.045,57	5.146,48	5.249,42	5.354,41	5.461,51	5.570,76	5.682,16	5.795,80	5.911,72	6.029,97	6.150,52	6.273,58	6.399,02	6.527,03
23	4.897,20	4.995,12	5.095,02	5.196,94	5.300,93	5.406,91	5.515,06	5.625,37	5.737,84	5.852,63	5.969,66	6.089,07	6.210,84	6.335,07	6.461,77	6.591,01	6.722,83
24	5.044,15	5.145,02	5.247,89	5.352,87	5.459,92	5.569,19	5.680,53	5.794,11	5.910,03	6.028,23	6.148,76	6.271,77	6.397,21	6.525,15	6.655,64	6.788,73	6.924,56
25	5.195,45	5.299,37	5.405,39	5.513,46	5.623,71	5.736,21	5.850,91	5.967,96	6.087,32	6.209,05	6.333,25	6.459,91	6.589,13	6.720,90	6.855,34	6.992,45	7.132,29
26	5.351,36	5.458,36	5.567,50	5.678,92	5.792,48	5.908,33	6.026,51	6.147,05	6.269,97	6.395,36	6.523,28	6.653,76	6.786,84	6.922,57	7.061,03	7.202,21	7.346,32
27	5.511,88	5.622,09	5.734,59	5.849,25	5.966,24	6.085,56	6.207,31	6.331,43	6.458,05	6.587,23	6.718,97	6.853,35	6.990,39	7.130,23	7.272,83	7.418,29	7.566,63
28	5.677,28	5.790,81	5.906,61	6.024,78	6.145,27	6.268,17	6.393,51	6.521,40	6.651,85	6.784,89	6.920,57	7.058,97	7.200,19	7.344,18	7.491,06	7.640,87	7.793,71
29	5.847,60	5.964,55	6.083,84	6.205,53	6.329,65	6.456,25	6.585,37	6.717,09	6.851,39	6.988,40	7.128,22	7.270,79	7.416,21	7.564,51	7.715,80	7.870,14	8.027,56
30	6.022,99	6.143,43	6.266,36	6.391,66	6.519,51	6.649,90	6.782,88	6.918,56	7.056,93	7.198,08	7.342,04	7.488,90	7.638,65	7.791,42	7.947,23	8.106,21	8.268,31
31	6.203,72	6.327,79	6.454,39	6.583,49	6.715,12	6.849,48	6.986,43	7.126,14	7.268,69	7.414,07	7.562,34	7.713,58	7.867,85	8.025,22	8.185,71	8.349,44	8.516,47
32	6.389,78	6.517,59	6.647,91	6.780,90	6.916,50	7.054,88	7.195,93	7.339,86	7.486,67	7.636,39	7.789,16	7.944,94	8.103,80	8.265,88	8.431,21	8.599,82	8.771,85
33	10.655,22	10.868,33	11.085,66	11.307,38	11.533,52	11.764,18	11.999,48	12.239,44	12.484,22	12.733,89	12.988,57	13.248,33	13.513,27	13.783,55	14.059,21	14.340,39	14.627,19
34	1.809,93	1.846,13	1.883,05	1.920,71	1.959,12	1.998,30	2.038,27	2.079,03	2.120,61	2.163,03	2.206,29	2.210,03	2.254,23	2.299,31	2.345,29	2.392,20	2.440,05
35	10.576,18	10.787,69	11.003,43	11.223,51	11.448,01	11.676,96	11.910,50	12.148,71	12.391,68	12.639,51	12.892,30	13.150,15	13.413,13	13.681,42	13.955,03	14.234,15	14.518,82
36	7.823,12	7.979,57	8.139,15	8.301,94	8.467,98	8.637,31	8.810,05	8.986,22	9.165,96	9.349,26	9.536,25	9.726,99	9.921,49	10.119,95	10.322,30	10.528,77	10.739,32



ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - QCC CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DE CARGOS, VENCIMENTOS

Nº Cargo	NOME DO CARGO	Símbolo	Vencimento	C.H.S
01	Assessor Jurídico	CC 01	5.110,53	40
01	Chefe de Gabinete	CC 02	3.193,65	40
01	Diretor do Departamento de Planejamento	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Administrativo	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento de Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento de Tributação	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Saúde Pública	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Educação	CC 03	2.132,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Esporte	CC 03	2.132,23	40



ANEXO VIII

VENCIMENTOS PARA CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	Referência	VALOR (em Reais R\$)
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	CC-02	3.193,65
Assessor Jurídico	CC-01	5.110,53
Diretor de Departamento	CC-03	2.132,23
Secretários Municipais		3.700,50

ANEXO IX

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR (em reais R\$)
Tesoureiro	01	FG-01	1.288,91
Membros da equipe de controle interno	02	FG-01	1.288,91
Membros da comissão de concurso público	03	FG-01	1.288,91
Presidente de comissão de licitação	01	FG-01	1.288,91
Membros da comissão de inquérito administrativo/sindicância	03	FG-01	1.288,91
Pregoeiro	01	FG-01	1.288,91
Chefe de Departamento	07	FG-02	859,30
Membros comissão de avaliação de desempenho	03	FG-02	859,30
Recebimento de bens	01	FG-02	859,30
Almoxarife	01	FG-02	859,30
Membros da Unidade Gestora de Transferência	03	FG-03	651,74
Membros da comissão de licitação e auxiliar de pregoeiro	04	FG-03	651,74
Membros da comissão de levantamento, cadastro e avaliação de bens e Patrimônio	03	FG-03	651,74